

REGISTRO GERAL MG-12.575.984 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/08/2018

NOME
MONIQUE MARQUES DUARTE

FILIAÇÃO
SEBASTIAO EURIPEDES DA SILVA
ZELIA APARECIDA MARQUES

NATURALIDADE
UBERLANDIA-MG

DATA DE NASCIMENTO
22/3/1984

DOC. ORIGEM CAS. LV-66 FL-122

CATALAO-60

CPF 006895221-00

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO




Monique Marques Duarte
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-23.011.454 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/08/2018

NOME
HEITOR MARQUES DUARTE

FILIAÇÃO
JULIANO DA SILVA DUARTE
MONIQUE MARQUES DUARTE

NATURALIDADE
CATALAO-60

DATA DE NASCIMENTO
15/3/2010

DOC. ORIGEM NASC. LV-152 FL-146

CATALAO-60

CPF 057630381-00

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO




Heitor Marques Duarte
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MARQUES DUARTE PEIXARIA BEIRA RIO LTDA
C.N.P.J.: 27.699.816/0001-01

PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 094/2022
PROCESSO N. 2022033546
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CATALÃO

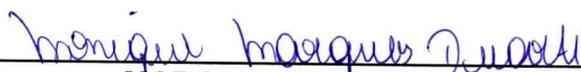
OUTORGANTE: A empresa **MARQUES DUARTE PEIXARIA BEIRA RIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. **27.699.816/0001-01**, situada a Rua Frederico Campos n. 660, Nossa Senhora de Fátima, Catalão/GO, neste ato representado pela sócia administradora a Sra. **MONIQUE MARQUES DUARTE**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade n. **MG-12.575.984 S.S.P./MG** e do C.P.F./MF n. **006.895.221-00**, residente e domiciliada a Rua Trieste n. 367, Setor Dona Matilde, em Catalão/GO.

OUTOGADO: O Sr. **JULIANO DA SILVA DUARTE**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade n. **4.159.901 P.C.I.I./GO** e do C.P.F./MF n. **921.358.201-30**, residente e domiciliado a Rua Trieste n. 367, Setor Dona Matilde, em Catalão/GO.

OBJETO: Representar a Outorgante perante o Município de Catalão.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, lances verbais, interpor recursos, renunciar o direito de recurso, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Catalão/GO, 26 de outubro de 2022



MARQUES DUARTE
PEIXARIA BEIRA RIO LTDA
CNPJ/MF: 27.699.816/0001-01
Monique Marques Duarte
CPF/MF: 006.895.221-00

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4159901 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 30/NOV/2016

NOME JULIANO DA SILVA DUARTE

FILIAÇÃO IVANDO ANDRÉ DUARTE
MARIA GORETTI DA SILVA DUARTE

CATALÃO-GO NATURALIDADE

DOC. ORIGEM C. CAS. 6698 FLS. 122 L. B-66 CATALÃO-GO EM 18/05/2012

CPF 921358201-30

7862230

11/MAR/1982 DATA DE NASCIMENTO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TITULO GREGO E SERRA

Juliano da Silva Duarte




Handwritten signatures and initials in blue ink:

- A large signature on the left side.
- A signature on the right side.
- Initials "J" and "B" on the right side.
- A signature at the bottom right.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO GERAL MG-12.575.984 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/08/2018

NOME
MONIQUE MARQUES DUARTE

FILIAÇÃO
SEBASTIAO EURIPEDES DA SILVA
ZELIA APARECIDA MARQUES

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
UBERLANDIA-MG 22/3/1984

DOC. ORIGEM CAS. LV-66 PL-122

CATALAO-60
CPF 006895221-00

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ
ASSINATURA DO DIRETOR

DIT-2048

LEI N° 7116 DE 29/08/83

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Monique Marques Duarte
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MARQUES DUARTE PEIXARIA BEIRA RIO LTDA
C.N.P.J.: 27.699.816/0001-01

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N. 094/2022
PROCESSO N. 2022033546
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CATALÃO

A empresa **MARQUES DUARTE PEIXARIA BEIRA RIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **27.699.816/0001-01**, sediada a **RUA FREDERICO CAMPOS N. 660, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CATALÃO/GO**, por seu representante legal abaixo assinado, Sra. **MONIQUE MARQUES DUARTE**, portadora do RG n. **MG-12.575.984 S.S.P./MG** e do CPF/MF n. **006.895.221-00**, **DECLARA**, para os fins do Edital do **Pregão Presencial n. 094/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014.
- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006.
- (x) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006.**
- () EQUIPARADOS

Declara ainda que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do at. 3º da referida Lei.

Catalão/GO, 26 de outubro de 2022

Monique Marques Duarte

MARQUES DUARTE
PEIXARIA BEIRA RIO LTDA
CNPJ/MF: 27.699.816/0001-01
Monique Marques Duarte
CPF/MF: 006.895.221-00

(64) 3442-5729

Rua Frederico Campos n. 660 – N. Sra. de Fátima – CEP 75.709-215



MARQUES DUARTE PEIXARIA BEIRA RIO LTDA
C.N.P.J.: 27.699.816/0001-01

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 094/2022
PROCESSO N. 2022033546
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CATALÃO

A empresa **MARQUES DUARTE PEIXARIA BEIRA RIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **27.699.816/0001-01**, sediada a **RUA FREDERICO CAMPOS N. 660, NOSSA SENHORA DE FATIMA, CATALÃO/GO**, por intermédio do seu representante legal, Sra. **MONIQUE MARQUES DUARTE**, portadora do RG n. **MG-12.575.984 S.S.P./MG** e do CPF/MF n. **006.895.221-00**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Município de Catalão, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no certame licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL N. 094/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Catalão/GO, 26 de outubro de 2022


MARQUES DUARTE
PEIXARIA BEIRA RIO LTDA
CNPJ/MF: 27.699.816/0001-01
Monique Marques Duarte
CPF/MF: 006.895.221-00

2a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MARQUES DUARTE PEIXARIA BEIRA RIO LTDA

CNPJ/MF: 27.699.816/0001-01 - NIRE/GO: 52.2.0363509.7

EMENTA - INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO COMERCIAL DA SEDE, DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **MONIQUE MARQUES DUARTE**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob n. MG-12.575.984 S.S.P./MG, expedida em 09 de agosto de 1999 e do CPF/MF 006.895.221-00, filha de Eurípedes da Silva e de Zélia Aparecida Marques, natural de Uberlândia-MG, nascida em 22 de março de 1984, residente e domiciliada à Rua Trieste n. 367 Setor Dona Matilde, em Catalão/GO, CEP-75.706-715; e **HEITOR MARQUES DUARTE**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, portador da Cédula de Identidade RG sob n. MG-23.011.454 P.C.M.G./MG, expedida em 20 de agosto de 2018 e do CPF/MF sob n. 057.630.381-00, filho de Juliano da Silva Duarte e de Monique Marques Duarte, nascido em 15 de março de 2010, natural de Catalão, residente e domiciliado à Rua Trieste n. 367 Setor Dona Matilde, em Catalão/GO, CEP-75.706-715, neste ato, representado por seus genitores **JULIANO DA SILVA DUARTE**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, natural de Catalão/GO, nascido em 11 de março de 1982, filho de Ivandro André Duarte e de Maria Goretti da Silva Duarte, portador da Cédula de Identidade RG sob n. 4.159.901 - 2ª Via P.C.I.I./GO, expedida em 30 de novembro de 2016 e do CPF/MF sob n. 921.358.201-30; e **MONIQUE MARQUES DUARTE**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob n. MG-12.575.984 S.S.P./MG, expedida em 09 de agosto de 1999 e do CPF/MF 006.895.221-00, filha de Eurípedes da Silva e de Zélia Aparecida Marques, natural de Uberlândia-MG, nascida em 22 de março de 1984; residentes e domiciliados à Rua Trieste n. 367 Setor Dona Matilde, em Catalão/GO, CEP-75.706-715; **ÚNICOS SÓCIOS** componente da sociedade empresária limitada que gira na praça sob o nome empresarial de "**MARQUES DUARTE PEIXARIA BEIRA RIO LTDA**", com sede à Av. José Marcelino n. 820 - Sala 01, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Catalão-GO, CEP-75.709-015, inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.699.816/0001-01, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob n. 52.2.0363509.7, por despacho de 10 de maio de 2017; **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** a sociedade e o fazem mediante este instrumento sob as cláusulas e condições seguintes:

I - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO COMERCIAL DA SEDE.

CLÁUSULA 1a: A sociedade a partir desta data, ou seja, 24 de novembro de 2021, terá sua sede em Catalão/GO, à Rua Frederico Campos n. 660, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP-75.709-215; podendo abrir e instalar filiais em qualquer localidade do território nacional, mediante alteração contratual.

II - DA ALTERAÇÃO (AUMENTO) DO CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA 2a: O capital que é de R\$ 100.000,00=(cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas indivisas de capital, no valor de R\$ 1,00=(um real) cada uma, é elevado nesta data de 24 de novembro de 2021, para R\$ 300.000,00=(trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas indivisas no valor de R\$ 1,00=(um real), cada uma, sendo efetivado a importância aumentada no valor de R\$ 200.000,00=(duzentos mil reais), integralizado pelos sócios supra qualificados, se processando o aumento em moeda corrente do país, na data da assinatura digital do presente instrumento, ficando assim subscrito e distribuído entre os mesmos:

a) MONIQUE MARQUES DUARTE: 270.000 quotas ... 90,0% ... R\$ 1,00 ... cada, perfazendo um total de	R\$	270.000,00=
b) HEITOR MARQUES DUARTE: 30.000 quotas ... 10,0% ... R\$ 1,00 ... cada, perfazendo um total de	R\$	30.000,00=
TOTALIZANDO O CAPITAL SOCIAL EM: 300.000 quotas..100,0% ... R\$ 1,00 ... cada, perfazendo um total de	R\$	300.000,00=

III - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

CLÁUSULA 3a: A responsabilidade dos sócios, individualmente, é limitada à sua participação no capital social; mas todos respondem solidariamente pela total integralização daquele capital, nos moldes do art. 1.052 da Lei n. 10.403/2002 (Código Civil Brasileiro).

IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA 4a: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo em tudo o que implícita ou explicitamente não for alcançado pela alteração contratual, designada "2ª. Alteração Contratual".

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARQUES DUARTE PEIXARIA BEIRA RIO LTDA

CNPJ/MF: 27.699.816/0001-01 - NIRE/GO: 52.2.0363509.7

Rua Frederico Campos n. 660
Bairro Nossa Senhora de Fátima
CEP: 75.709-215/ Catalão - Goiás

MARQUES DUARTE PEIXARIA BEIRA RIO LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **MONIQUE MARQUES DUARTE**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob n. MG-12.575.984 S.S.P/MG, expedida em 09 de agosto de 1999 e do CPF/MF 006.895.221-00, filha de Eurípedes da Silva e de Zélia Aparecida Marques, natural de Uberlândia-MG, nascida em 22 de março de 1984, residente e domiciliada à Rua Trieste n. 367 Setor Dona Matilde, em Catalão/GO, CEP-75.706-715; e **HEITOR MARQUES DUARTE**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, portador da Cédula de Identidade RG sob n. MG-23.011.454 P.C.M.G./MG, expedida em 20 de agosto de 2018 e do CPF/MF sob n. 057.630.381-00, filho de Juliano da Silva Duarte e de Monique Marques Duarte, nascido em 15 de março de 2010, natural de Catalão, residente e domiciliado à Rua Trieste n. 367 Setor Dona Matilde, em Catalão/GO, CEP-75.706-715, neste ato, representado por seus genitores **JULIANO DA SILVA DUARTE**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, natural de Catalão/GO, nascido em 11 de março de 1982, filho de Ivandro André Duarte e de Maria Goretti da Silva Duarte, portador da Cédula de Identidade RG sob n. 4.159.901 - 2ª Via P.C.I.I./GO, expedida em 30 de novembro de 2016 e do CPF/MF sob n. 921.358.201-30; e **MONIQUE MARQUES DUARTE**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob n. MG-12.575.984 S.S.P/MG, expedida em 09 de agosto de 1999 e do CPF/MF 006.895.221-00, filha de Eurípedes da Silva e de Zélia Aparecida Marques, natural de Uberlândia-MG, nascida em 22 de março de 1984; residentes e domiciliados à Rua Trieste n. 367, Setor Dona Matilde, em Catalão/GO, CEP-75.706-715; **ÚNICOS SÓCIOS** componente da sociedade empresária limitada, que gira na praça sob o nome empresarial de "**MARQUES DUARTE PEIXARIA BEIRA RIO LTDA**", com sede à Rua Frederico Campos n. 660, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP-75.709-215; inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.699.816/0001-01, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob n. 52.2.0363509.7, por despacho de 10 de maio de 2017; regendo-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir, em comum acordo e na melhor forma de direito, devidamente **CONSOLIDADO** o contrato social, nos termos que se expõe:

I - DO NOME EMPRESARIAL E TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA).

CLÁUSULA 1a: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **MARQUES DUARTE PEIXARIA BEIRA RIO LTDA**, tendo como título do estabelecimento a fantasia de "**PEIXARIA BEIRA RIO**".

CLÁUSULA 2a: A empresa, tem sua sede na cidade de Catalão-GO, à Rua Frederico Campos n. 660, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP-75.709-215, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto ou localidade do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

MARQUES DUARTE PEIXARIA BEIRA RIO LTDA

CLÁUSULA 3a: Os objetivos sociais da sociedade empresária limitada, é o da exploração do ramo de: FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PEIXES, CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS (1020-1/02); PEIXARIA (4722-9/02); COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR (4634-6/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS (4721-1/03); COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS (4723-7/00); RESTAURANTES E SIMILARES (5611-2/01); e LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES (5611-2/03).

CLÁUSULA 4a: O início das atividades se deu no dia 10 de maio de 2017, após competente registro na forma da lei, na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG), e cujo prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

II - DO CAPITAL, SUA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO.

CLÁUSULA 5a: O capital social é de R\$ 300.000,00=(trezentos mil reais), dividido em 300.000=(trezentas mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00=(um real), cada uma, subscritas e integralizadas em:

a) MONIQUE MARQUES DUARTE:	
270.000 quotas ... 90,0% ... R\$ 1,00 ... cada, perfazendo um total de	R\$ 270.000,00=
b) HEITOR MARQUES DUARTE:	
30.000 quotas ... 10,0% ... R\$ 1,00 ... cada, perfazendo um total de	R\$ 30.000,00=
TOTALIZANDO O CAPITAL SOCIAL EM:	
300.000 quotas..100,0% ... R\$ 1,00 ... cada, perfazendo um total de	R\$ 300.000,00=

PARÁGRAFO ÚNICO: As quotas subscritas do capital social encontram-se totalmente integralizadas, na forma da lei, na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG), em moeda corrente do país.

CLÁUSULA 6a: Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme transcrição na íntegra do dispositivo do art. 1.052 da Lei n. 10.406/2002 (CCB).

III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

CLÁUSULA 7a: A administração da sociedade empresária limitada é exercida somente pela sócia administradora **MONIQUE MARQUES DUARTE**, que incumbe de todas as operações e representa a sociedade, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos referentes ao objeto social, respondendo por si nos atos praticados em violação do presente contrato.

PARÁGRAFO 1o: O uso do nome empresarial será feito pela sócia administradora, **MONIQUE MARQUES DUARTE**, que assinará isoladamente todos os títulos e documentos de responsabilidade e precípuo interesse da sociedade, como movimentar valores em instituições bancárias ou financeiras, comprar e vender imóveis, móveis ou outro bem que integre o patrimônio da sociedade, delegar ou substabelecer, representar a sociedade em juízo ou fora dele, dependendo de uma assinatura os de mera importância e o que se tratar de aumento ou diminuição dos bens da empresa, somente com duas assinaturas ou mais, ou seja, sempre do quadro ativo de sócios, ainda que, com sócios

menores, com estes sendo representados ou assistidos pelos responsáveis legais, estando, portanto, desde os seus ingressos na empresa, expressamente proibidos, de usá-la em transações alheias aos interesses sociais, tais como: avais, endossos, fianças ou cauções, cartas de crédito e demais de idêntica natureza, respondendo pecuniária e criminalmente por abusos cometidos.

PARÁGRAFO 2o: A sócia administradora, **MONIQUE MARQUES DUARTE**, poderá constituir procurador com poderes especiais, para um período determinado que não exceda a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados.

CLÁUSULA 8a: A sócia administradora, **MONIQUE MARQUES DUARTE**, no exercício da administração da sociedade terá o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado no mês de janeiro de cada ano e vigente para todo o exercício.

IV - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO.

CLÁUSULA 9a: A sociedade se dissolverá nos casos previstos pela legislação e quando a maioria do capital social assim o deliberar.

CLÁUSULA 10a: Dissolvida à sociedade, proceder-se-á a sua liquidação de comum acordo entre os sócios ou de conformidade com a legislação que regula a matéria.

CLÁUSULA 11a: Deliberada à dissolução e procedendo-se a liquidação, o patrimônio social, uma vez solvido entre os sócios, será distribuído na exata proporção de suas participações.

V - DA TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS E DA RETIRADA DE SÓCIO.

CLÁUSULA 12a: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência o sócio que queira adquiri-las, no caso de alguma quotista pretender ceder aquelas que possuir.

CLÁUSULA 13a: No caso de um do sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar ou notificar o outro, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 15a. deste instrumento.

CLÁUSULA 14a: O sócio que não desejar continuar na sociedade será facultado pleitear o pagamento do seu Capital Social, e dos lucros eventuais, sendo que estes, apurados mediante balanço especial a ser levantado 30 (trinta) dias após a decisão, podendo a sociedade deduzir as eventuais perdas, se forem apuradas.

CLÁUSULA 15a: Os lucros eventuais, apurados na forma acima, serão pagos ao sócio retirante em 06 (seis) parcelas mensais computados os juros legais, vencendo-se a primeira após 30 (trinta) dias da data do balanço especial. As perdas eventuais serão pagas pelo sócio retirante ou deduzidas no ato da transferência das quotas.

CLÁUSULA 16a: No caso de falecimento ou decretação de incapacidade de quaisquer dos sócios a sociedade **não será extinta**, levantando-se um balanço especial nessa data e, se convir aos herdeiros do pré-morto ou incapaz, será lavrado instrumento de alteração do contrato em vigor com a inclusão destes e com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em conformidade com o disposto nas cláusulas 14a. e 15a. deste instrumento.

VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E PERDAS.

CLÁUSULA 17a: Todo dia 31 de dezembro de cada ano, procederá levantamento de balanço do exercício, que coincidirá com o ano civil, o qual será submetido ao exame e apreciação dos sócios, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos mesmos, na proporção de suas quotas de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou em parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei n. 6.404/76, ou, então, permanecer em "Lucros Acumulados" para futura destinação.

VII - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS.

CLÁUSULA 18a: As deliberações sociais são tomadas em "reunião de sócios". Nos termos do artigo 1.072 da Lei n. 10.406/2002, §§ 2º e 3º, a convocação e as reuniões tornam-se dispensáveis, quando, todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria objeto da reunião. Não havendo acordo e nem unanimidade dos sócios, as decisões serão tomadas na forma da legislação vigente.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA 19a: A sócia administradora, **MONIQUE MARQUES DUARTE**, DECLARA sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

CLÁUSULA 20a: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base e nos termos do Decreto n. 1.800, de 31 de janeiro de 1996, da Lei n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA 21a: Fica eleito o Foro da comarca e cidade de Catalão/GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

MARQUES DUARTE PEIXARIA BEIRA RIO LTDA

E, por se acharem em perfeito acordo, estarem justos e contratados em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o digitalmente o presente ato: "**MARQUES DUARTE PEIXARIA BEIRA RIO**", por sua sócia administradora **MONIQUE MARQUES DUARTE**, e seu sócio quotista **HEITOR MARQUES DUARTE**, neste ato, representado por seus genitores, **Juliano da Silva Duarte e Monique Marques Duarte**, em cumprimento a Lei Complementar n. 147 de 07.08.2014 c/c I.N.-DREI n. 81, de 10.06.2020 e Resolução Plenária n. 01/2019, referente processo eletrônico no âmbito da Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG).

Catalão-GO, 24 de novembro de 2021.

MONIQUE MARQUES DUARTE
Sócia administradora

HEITOR MARQUES DUARTE
Sócio quotista

HEITOR MARQUES DUARTE
Sócio quotista
Neste ato representado por seu genitor
JULIANO DA SILVA DUARTE.

HEITOR MARQUES DUARTE
Sócio quotista
Neste ato representado por sua genitora
MONIQUE MARQUES DUARTE.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARQUES DUARTE PEIXARIA BEIRA RIO LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00689522100	MONIQUE MARQUES DUARTE
92135820130	JULIANO DA SILVA DUARTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2021 09:57 SOB Nº 20216951224.
 PROTOCOLO: 216951224 DE 07/12/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108917744. CNPJ DA SEDE: 27699616000101.
 NIRE: 52203635097. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2021.
 MARQUES DUARTE PEIXARIA BEIRA RIO LTDA.

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
 SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br